



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA - MEDIAÇÃO Nº 3/2026-ECONOMIA

Institui a comissão permanente de  
mediação e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA** no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, de 23 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do parágrafo único do art. 262-B da Lei Estadual nº 20.756, de 2020, e do art. 7º da Instrução Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2024, a Comissão Permanente de Mediação, no âmbito desta Secretaria de Estado da Economia, constituída pelos seguintes servidores:

I - Rafael Carneiro Rocha, CPF nº \*\*\*.366.321-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

II - Marília Monteiro Borges Lopes, CPF nº \*\*\*.615.711-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3;

III - Dayane Matias Da Silva Carvalho, CPF nº \*\*\*.493.651-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada à solução de controvérsias e/ou conflitos interpessoais ocorridos no âmbito deste órgão, envolvendo dois ou mais servidores ou empregados públicos, com o objetivo de evitar a instauração de processo disciplinar.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflitos interpessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RENATA LACERDA NOLETO  
Secretária de Estado da Economia

GOIANIA, aos 07 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA LACERDA NOLETO**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 15/04/2026, às 20:33, conforme art. 2º, § 2º, III,  
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código  
verificador **88704801** e o código CRC **95376B86**.

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP  
74653-900 - .



Referência: Processo nº 202600004030049



SEI 88704801